



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA

REQUERIMENTO PARA CADASTRO	
TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROTOCOLO  (Uso exclusivo da prefeitura)
<b>I- Identificação da Empresa</b>	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Município:	
5. Complemento:	
6. Telefone:	6. Email:
<b>II - Assunto</b>	
<input type="checkbox"/> - Requer Inscrição de Cadastro	
<input type="checkbox"/> - Requer Renovação de Cadastro	
<input type="checkbox"/> - Requer atualização de dados do cadastro	
<b>III - Termos em que pede deferimento</b>  São Luís, ___ de _____ de ____  _____ Responsável pela Empresa Transportadora Carimbo e Assinatura	<b>IV - Recebido em</b> ___/___/_____  _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
<b>V - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com o Decreto Municipal nº 48.836 de 02 de fevereiro de 2017:</b>	
<input type="checkbox"/> - Capacidade Jurídica	
<input type="checkbox"/> - Idoneidade Financeira	
<input type="checkbox"/> - Regularidade Fiscal	
<input type="checkbox"/> - Capacidade Técnica	
<input type="checkbox"/> - Relação de Equipamentos	
<input type="checkbox"/> - Declaração de Destino Final de Resíduos	
Art. 9. Os documentos necessários ao cadastramento de que tratam os artigos 4º a 8º deste decreto poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aqueles expedidos pela própria empresa subscritos por seu representante legal.	
§ 1º - A documentação de que trata os Arts. 4º a 8º deste Decreto deverá ser apresentada na ordem por eles estabelecida, acompanhada de pedido regularmente preenchido, conforme modelo disponibilizado em anexo.	
§ 2º - Todos os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data do protocolo do pedido de cadastramento.	

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO  (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: ___/___/_____  _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.

A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em D.O.M

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO